

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2023

PROCESSO Nº.: 192/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

(Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações das Leis Complementares nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei nº. 155 de 27 de outubro de 2016)

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 no Centro desta cidade de CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, através da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tornam público a realização do Processo Licitatório nº. 192/2023, na modalidade Pregão Presencial nº. 115/2023, visando o **registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a assistência farmacêutica disponibilizada aos usuários do sistema municipal de saúde pelo serviço de Farmácia Básica, as unidades de ESF – Estratégia Saúde da Família (PSF's), Centro de Atendimento à Criança, Centro de Apoio e Especialidades e Pronto Atendimento Municipal, para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses.**

1.2. Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. O pregão presencial será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e da Lei nº. 155 de 27 de outubro de 2016, aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

1.4. A abertura dos envelopes e a sessão de lances ocorrerão em sessão pública na Sala de Reuniões, localizada no Centro Administrativo Prefeito José Cristóvão Ramos, situado na Rua Santa Bárbara, nº. 84 no Centro nesta cidade, no dia **31 de janeiro de**



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



2024, às 9h. Os envelopes deverão ser protocolados na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material, até às 9h do dia 31/01/2024.

Fica desde já estabelecido que o Município não se responsabiliza pelos envelopes (Proposta e Habilitação), enviados pelo correio ou que cheguem atrasados.

1.4.1. Na hipótese de não haver expediente da Administração Municipal na data supra descrita ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão, fica esta, desde já, adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

1.5. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura de Guaraniésia e sua Equipe de Apoio. **Os interessados deverão observar a data e horário fixado, sob pena de preclusão do direito de participar.** A Pregoeira e a Equipe de Apoio não se responsabilizam por envelopes endereçados via postal ou por outras formas que não seja a entrega pessoal.

1.6. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo Apresentação de Proposta; Anexo III – Modelo de Credenciamento; Anexo IV – Modelo Declaração que não emprega menor; Anexo V – Modelo de declaração que cumpre os requisitos do edital; Anexo VI – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI; Anexo VII – Modelo de Superveniência; Anexo VIII – Minuta do contrato; Anexo IX – Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público do Município de Guaraniésia e Anexo X – Declaração de inidoneidade.

2 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o **registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a assistência farmacêutica disponibilizada aos usuários do sistema municipal de saúde pelo serviço de Farmácia Básica, as unidades de ESF – Estratégia Saúde da Família (PSF's), Centro de Atendimento à Criança, Centro de Apoio e Especialidades e Pronto Atendimento Municipal, para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses.**

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

3.2. Os documentos apresentados deverão ser originais, podendo ser substituídos:

- a) por cópia autenticada em cartório competente;
- b) por publicação em órgão de imprensa oficial;
- c) por cópia acompanhada do original para autenticação na sessão.

3.3. Somente serão aceitos documentos em vigor ou, quando não declarada a validade pelo emitente, aqueles expedidos há no máximo 90 (noventa) dias contados da data de recebimento dos envelopes.

3.4. A exigibilidade de documentos já apresentados poderá ser dispensada caso estes já tenham sido apresentados em fase anterior.

3.5. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal bem como os interessados que se enquadrarem em qualquer das hipóteses previstas no Art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

3.6. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.7. A observância das vedações deste item 3 e seus subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 – CREDENCIAMENTO - OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM 4 DEVERÃO SER APRESENTADOS **FORA DOS ENVELOPES. A PROPOSTA DE PREÇO E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER APRESENTADOS **JÁ AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO NA SESSÃO.****

4.1. Na sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e das propostas comerciais, o proponente ou seu representante deverá se credenciar para

representar a licitante no certame apresentando cópia dos seguintes documentos, fora dos envelopes, autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação:

4.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular (modelo no Anexo III) de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada ou acompanhada dos originais para autenticação, da última alteração estatutária ou contratual, e cópia de documento oficial com foto (RG ou CNH) no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

OBSERVAÇÃO: De acordo com a Lei nº. 13.726 de 08/10/2018, mais especificamente no art. 3º, inciso I, fica dispensado o reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário (que deverá estar em posse do representante), ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento.

4.1.2. Documento de identidade com foto do credenciado;

4.1.2.1. Declaração que cumpre os requisitos do edital (Anexo V).

4.1.3. Comprovante de inscrição do CNPJ expedido pela Receita Federal do Brasil;

4.1.4. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.4.1. Caso o pretense credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, a carta de credenciamento ou a procuração pública exigida poderão ser substituídas pela apresentação do Contrato Social e de todas as suas alterações posteriores, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.1.6. Uma vez credenciados, os interessados entregarão os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial” que deverão ser rubricados pelos representantes da licitante, devidamente lacrados e apresentados a Pregoeira.

4.1.7. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes ou profissionais autônomos a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, doravante não se admitindo novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

4.2 – MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.2.1. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, em especial quanto ao art. 3º e pela Lei Complementar nº. 147/2014 e a Lei nº. 155/2016, as licitantes deverão apresentar na fase de credenciamento, além dos documentos acima arrolados, o que segue:

4.2.1.1. Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa; Empresa de Pequeno Porte ou MEI (Anexo VI), se for o caso, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, não sendo admitidas em tais categorias a licitante que deixar de apresentar a sobredita declaração **JUNTAMENTE** com a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, de inscrição “ME ou EPP” OU Consulta ao Simples Nacional, ambos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias, sob pena de não participação.

5 - ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. A apresentação dos envelopes para participação na licitação será considerada como evidência de que a empresa examinou completamente o edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura de Guaraniésia/MG todas as informações satisfatórias sobre quaisquer pontos duvidosos e que considera que o edital desta licitação e seus anexos lhe permitiram preparar a proposta de maneira completa e totalmente satisfatória.

5.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e protocolados na Divisão Municipal de

Licitação, Compras e Material, até às 9h do dia 31/01/2024. Após este horário não será aceito mais o recebimento dos referidos envelopes.

Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documento de Habilitação” serão abertos em sessão pública, conforme abaixo estabelecido:

**LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ CRISTÓVÃO RAMOS
RUA SANTA BÁRBARA, Nº. 84 – CENTRO – GUARANÉSIA/MG
DATA: 31 DE JANEIRO DE 2024
HORÁRIO: 9 HORAS**

5.1.2 - Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE N º 1 – PROPOSTA COMERCIAL A/C PREFEITURA DE GUARANÉSIA/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2023 PROPONENTE: _____</p>

<p style="text-align: center;">ENVELOPE N º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A/C PREFEITURA DE GUARANÉSIA/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2023 PROPONENTE: _____</p>
--

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, **e PREFERENCIALMENTE em arquivo digital conforme disponibilizado junto ao edital, no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação → Editais em andamento.**

6.1.1. O programa para executar o arquivo da proposta digital (Betha AutoCotação), referenciado no item anterior, fica disponível para download no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação → Editais em andamento, no fim da página.

6.2. A proposta deve ser apresentada, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se,

inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

- a) Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- c) Marca de todos os itens cotados.
- d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço e uma marca (quando for o caso) para cada item do objeto desta licitação e constar até 03 (três) dígitos após a vírgula.
- f) Condições de Pagamento, conforme estabelecido neste Edital.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social (última alteração) ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

7.2.1 - Certidão negativa de falência e concordata (cópia autenticada ou à vista do original).

7.2.2 - Atestado(s) emitido(s) e assinado(s) pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em nome da licitante, comprovando a capacidade de fornecimento do objeto da Licitação. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão à inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que

está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e nome do titular que está atestando.

7.3 – REGULARIDADE FISCAL

7.3.1 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;

7.3.2 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante o FGTS;

7.3.3 – Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual (A certidão de regularidade deve englobar tanto os débitos inscritos quanto os débitos não inscritos, podendo ser apresentada em certidão única, que abranja qualquer débito com a fazenda estadual, como em certidões distintas para os débitos inscritos e não inscritos);

7.3.4 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à Fazenda do Município do licitante (débitos tanto mobiliários quanto imobiliários ou equivalente).

7.4 – REGULARIDADE TRABALHISTA

7.4.1 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

7.5 – DECLARAÇÕES

7.5.1. Além dos documentos já especificados, o licitante também deverá apresentar no interior do Envelope 02 (Habilitação) as seguintes declarações:

7.5.1.1. - Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Anexo IV;

7.5.1.2 - Declaração de não ocorrência de fato impeditivo a sua habilitação (Anexo VII);

7.5.1.3 - Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público municipal de Guaraniésia (modelo no Anexo IX);

7.5.1.4 – Declaração de idoneidade para licitar (modelo do Anexo X).

7.6 - MICRO-EMPRESA

7.6.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.2. A declaração do vencedor de que trata a alínea 7.6.1, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

7.6.3. A prorrogação do prazo previsto no Item 7.6.1. deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, prazo insuficiente para o empenho ou relevante interesse público, devidamente justificados;

7.6.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 7.6.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

OBSERVAÇÕES:

OBS 1: Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- 1 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- 2 - Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- 3 - Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;
- 4 - Serão dispensados da licitante **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

OBS 2: SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE EXPRESSEM SUA VALIDADE, DESDE QUE EM VIGOR. QUANDO NÃO DECLARADA SUA VALIDADE PELO EMITENTE, SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EXPEDIDOS HÁ, NO MÁXIMO, **90 (NOVENTA) DIAS** DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

OBS 3: NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES, A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À REGULARIDADE FISCAL (CERTIDÕES NEGATIVAS) DAS EMPRESAS QUE NÃO SE ENQUADREM COMO ME, EPP ou MEI DEVERÁ ESTAR NO PRAZO DE VALIDADE.

OBS 4: OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA/MG OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

OBS 5: CASO ALGUM DOCUMENTO QUE SEJA EXIGIDO EM UMA FASE POSTERIOR, JÁ TENHA SIDO EXIGIDO E APRESENTADO EM UMA FASE ANTERIOR, TORNA-SE DESNECESSÁRIA A REAPRESENTAÇÃO DESSE DOCUMENTO.

OBS 6: TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM CÓPIAS, DEVERÃO AS MESMAS ESTAR LEGÍVEIS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 – Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1. Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

OBS: Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final (último lance), o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar-se com a empresa, para sua última proposta, tendo o prazo máximo para ligação de 03 (três) minutos.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1-O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr contados a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A Pregoeira poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante correio eletrônico aos licitantes interessados e no Portal da Prefeitura de Guaraniésia.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

11 – DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato ou retirar instrumento equivalente.

11.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato/documento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, ou retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato/documento equivalente.

11.2 – O representante legal da empresa vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de contato telefônico ou por correio eletrônico (e-mail).

11.2.1 – A assinatura do contrato implica no compromisso assumido pela empresa vencedora de entrega dos produtos /prestação dos serviços licitados.

12 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços/fornecimento dos itens, acompanhados dos respectivos documentos fiscais, já deduzido o valor referente ao ISSQN, quando este seja devido no Município de Guaraniésia, além do valor referente aos demais tributos incidentes (Contribuições Sociais, IR, etc.) quando a lei determine a retenção. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária:

12.1.1 - Atestado de recebimento dos serviços/produtos emitido pela Secretaria Solicitante.

12.1.2 - Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura

12.1.3 – Comprovantes de Regularidade Fiscal e Trabalhista (os mesmos não podem estar com suas validades vencidas):

a) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;

b) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

c) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

d) Certidão de regularidade de todos os tributos municipais emitida pela Fazenda do Município do licitante. A certidão de regularidade deve englobar tanto os débitos mobiliários quanto os débitos imobiliários, podendo ser apresentada em certidão única, que abranja qualquer débito com o município, como em certidões distintas para os débitos mobiliários e imobiliários;

e) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

12.2 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou na Secretaria de Finanças a critério desta.

12.2.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.

12.2.2 - As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pelas dotações orçamentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
450 – Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade – Outros Materiais de Consumo	02.90.03.10.302.0210.2.1863.3.90.30.99
538 – Manutenção Atividades CAPS – Resol.8382/2022 - Outros Materiais de Consumo	02.90.03.10.302.0210.2.2913.3.90.30.99
462 – Manutenção Das Atividades Assistência Farmacêutica - Outros Materiais de Consumo	02.90.04.10.302.0230.2.1873.3.90.30.99
463 – Manutenção Das Atividades Assistência Farmacêutica – Sentenças Judiciais	02.90.04.10.302.0230.2.1873.3.90.91.99
432 – Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Outros Materiais de Consumo	02.90.02.10.301.0203.2.1833.3.90.30.99

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Divisão de Licitação, Compras e Material, bem como o atraso e a inexecução, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo não superior a 5(cinco) anos.
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do contrato, em favor da CONTRATANTE.

13.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) recusa de prestar o objeto;
- b) prestação do objeto em desacordo com as especificações.

13.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

13.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13.5 - Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

13.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

13.7 – A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

13.8 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

13.9 - O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 05 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

13.10 - As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

14 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

14.2 - Retardarem a execução do pregão;

- 14.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
14.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS.

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão protocolada na Divisão de Licitação, Compras e Material, localizada no Centro Administrativo, na Rua Santa Bárbara, nº 84, Centro, em Guaraniésia/MG das 10h às 16h ou através do endereço eletrônico licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.2. A Pregoeira, com base em parecer dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, bem como de outros setores técnicos da Administração, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data fixada como limite para o recebimento das propostas.

15.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, caso seja necessário, será designada nova data para a realização do certame.

15.4. Os pedidos de esclarecimentos, que não configurem impugnação, poderão ser enviados à Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.5. Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados por outros meios a não ser os listados aqui.

15.6. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no **Link Licitação**, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

15.7. Não cabe à Pregoeira qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas no site acima mencionado.

15.8. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

15.9. A pregoeira não encaminhará respostas a impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao endereço eletrônico do requerente, com vistas a promover a ampla transparência a todos que tenham interesse no acesso a informações relativas aos certames licitatórios. As respostas serão disponibilizadas nos sítios indicados no item 15.6.

15.10. É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.5 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.6 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7 - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

16.8 - A(s) EMPRESA(s) detentora(s) da (s) Ata(s) de Registro de Preços e/ou Compras deverá(ão) comunicar à Divisão de Licitação, Compras e Material, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

Guaraniésia, 27 de dezembro de 2023

Bruna Aparecida da Silva
Encarregada de Editais e Publicações dos Processos Licitatórios

Antônio César Lopes
Secretaria Municipal de Administração



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL

DECLARO, para os devidos fins e efeitos de direito que recebi o edital e demais anexos, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº, 115/2023, cujo objeto é o **registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a assistência farmacêutica disponibilizada aos usuários do sistema municipal de saúde pelo serviço de Farmácia Básica, as unidades de ESF – Estratégia Saúde da Família (PSF's), Centro de Atendimento à Criança, Centro de Apoio e Especialidades e Pronto Atendimento Municipal, para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses..**

A entrega dos envelopes se dará até às **9h de 31/01/2024, devendo ser protocolado na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material**, e a abertura será às **9h, do dia 31 de janeiro de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraniésia/MG, na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material.

Por ser verdade, firmo a presente.

..... de de

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO DA EMPRESA _____

NOME COMPLETO DO REQUERENTE _____

CPF ou RG Nº DO REQUERENTE _____

TELEFONE DA EMPRESA Nº.: (____) _____

FAX DA EMPRESA Nº.: (____) _____

E-mail: _____

ASSINATURA _____

Sr. Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Guaraniésia e essa empresa, solicito que V.S. preencha o recibo de retirada do edital e remeta a Prefeitura de Guaraniésia, por meio de e-mail, conforme abaixo:

**Enviar para o e-mail:
licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br**

A não remessa do recibo, ou o recibo preenchido incorretamente, impedirá a Prefeitura de Guaraniésia de comunicar diretamente as empresas, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão nº: 115/2023	Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	Data da Abertura: 31 de janeiro de 2024 - 9h
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a assistência farmacêutica disponibilizada aos usuários do sistema municipal de saúde pelo serviço de Farmácia Básica, as unidades de ESF – Estratégia Saúde da Família (PSF's), Centro de Atendimento à Criança, Centro de Apoio e Especialidades e Pronto Atendimento Municipal, para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses.		

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.		Preço Médio
			Mín.	Máx.	
1.	Acebrofilina 25mg/5mL xarope pediátrico	frasco	2.200	2750	9,87
2.	Acebrofilina 50mg/5mL xarope adulto	frasco	2.200	2750	14,80
3.	Acetato de Dexametazona 1 mg/g – 10 g	tubo	2.500	3.125	2,67
4.	Acetato de Retinol + Metionina + Aminoácidos + Cloranfenicol - pomada oftálmica bisnaga 3,5 g	bisnaga	500	625	12,72
5.	Acetilcisteína 600mg	sache	3.000	3750	1,13
6.	Aciclovir 200mg	comp.	10.000	12500	0,23
7.	Aciclovir 50mg/g (5%) creme	tubo	1.000	1250	2,51
8.	Ácido acetilsalicílico 100mg	comp.	110.000	137500	0,05
9.	Ácido ascórbico 200 mg/ml (vitamina C) em gotas. Frasco com 20mL	frasco	600	750	2,46
10.	Acido fólico 0,2mg/mL solução oral	frasco	1.000	1250	5,46
11.	Ácido fólico 5 mg	comprimido	60.000	75.000	0,06
12.	Ácido Tranexâmico 50 mg/ml	ampola	3.000	3.750	6,64
13.	Ácido Valpróico 250 mg	comprimido	42.000	50.000	0,48
14.	Ácido valproico 500mg	comp.	10.000	12500	0,77
15.	Ácido valproico 50mg/mL	frasco	880	1100	5,46
16.	Ácido Valpróico ou Valproato de Sódio 500 mg	comprimido	8.000	10.000	0,97
17.	Adenosina 3 mg/ml ampola 2 ml	ampola	200	250	16,81
18.	Adrenalina (Epinefrina) 1 ml	ampola	3.600	4.500	1,77
19.	Aerolim (sulfato de salbutamol)5mg/ml frasco 10 ml	frasco	1.200	1.500	25,46
20.	Água bidestilada 10 ml	ampola	20.000	25.000	0,61
21.	Água bidestilada 5 ml	ampola	18.000	22.500	0,63
22.	Albendazol 400mg comprimido mastigável	comp.	6.000	7500	0,47
23.	Albendazol 40mg/ml suspensão oral	frasco	3.000	3750	1,88
24.	Alendronato de sódio 70 mg	comp.	5.000	6250	0,46
25.	Alopurinol 100mg	comp.	25.000	31250	0,20
26.	Alopurinol 300mg	comp.	15.000	18750	0,43
27.	Alprazolam 1 mg	comp.	6.000	7500	0,10
28.	Alprazolam 2 mg	comp.	6.000	7500	0,14
29.	Ambroxol 15mg/5mL xarope pediátrico	frasco	2.200	2750	6,34
30.	Ambroxol 30mg/5mL xarope adulto	frasco	2.200	2750	4,69



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



31.	Amicacina 100mg/2ml ampola 2ml	ampola	600	750	9,00
32.	Amicacina 500mg/2ml ampola 2ml	ampola	1.500	1.875	11,19
33.	Aminofilina 100mg	comp.	8.000	10000	0,07
34.	Amiodarona 150mg/3ml ampola 3ml	ampola	600	750	3,64
35.	Amiodarona 200mg	comp.	18.000	22500	0,56
36.	Amitriptilina 25mg	comp.	170.000	212500	0,14
37.	Amoxicilina + clavulanato 500+125mg	comp.	25.000	31250	4,02
38.	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg/mL + 12,5mg/mL 60mL suspensão oral	frasco	2.200	2750	25,36
39.	Amoxicilina 500mg cápsula	comp.	30.000	37500	0,32
40.	Amoxicilina 50mg/mL 60mL suspensão oral	frasco	6.000	7500	6,58
41.	Anlodipino 10mg	comp.	15.000	18750	0,09
42.	Anlodipino 5mg	comp.	40.000	50000	0,03
43.	Aripiprazol 10mg	comp.	1.100	1375	0,41
44.	Aripiprazol 15mg	comp.	3.300	4125	0,54
45.	Atenolol 50mg	comp.	20.000	25000	0,06
46.	Atensina 0,150mg	comp.	3.000	3750	0,33
47.	Atensina 0,200mg	comp.	2.000	2500	0,42
48.	Atracúrio Besilato 10mg/ml ampola 5,0 ml	ampola	200	250	2,01
49.	Atracúrio, Besilato 10mg/ml ampola 2,5 ml	ampola	200	250	7,61
50.	Atropina 2 ml ou Sulfato de Atropina 0,25mg/1ml	ampola	1.000	1.250	1,26
51.	Azatioprina 50mg	comp.	5.000	6250	1,09
52.	Azitromicina (diidratada) 600mg por frasco 40mg/mL pó para suspensão oral	frasco	8.500	10625	10,46
53.	Azitromicina 500mg	comp.	20.000	25000	0,92
54.	Baclofeno 10mg	comp.	20.000	25000	0,15
55.	Beclometasona 200mcg oral aerosol	frasco	1.100	1375	32,40
56.	Beclometasona 250mcg oral aerosol	frasco	1.100	1375	34,24
57.	Beclometasona 50mcg oral aerosol	frasco	1.100	1375	29,69
58.	Benzilpenicilina benzatina pó para solução injetável 1.200.000ui	ampola	3.600	4.500	24,38
59.	Benzilpenicilina benzatina pó para solução injetável 600.000ui	ampola	2.000	2.500	12,64
60.	Betaistina 16mg	comp.	66.000	82500	0,29
61.	Bicarbonato de sódio 8,4% frasco com 250ml	frasco	120	150	32,45
62.	Bimatoprost 0,3mg/mL solução oftálmica	frasco	500	625	23,49
63.	Biperideno 2mg	comp.	66.000	82500	0,24
64.	Biperideno 4mg	comp.	10.000	12500	0,93
65.	Bisoprolol 1,25mg	comp.	10.000	12500	0,59
66.	Bisoprolol 10mg	comp.	3.300	4125	0,46
67.	Bisoprolol 5mg	comp.	3.300	4125	0,52
68.	Brimonidina 2mg/mL solução oftálmica	frasco	500	625	8,50
69.	Bromazepam 3mg	comp.	6.000	7500	0,12
70.	Bromazepam 6mg	comp.	6.000	7500	0,17
71.	Brometo de Ipratrópio 0,25mg gts 20ml (Atrovent)	frasco	1.200	1.500	2,06
72.	Brometo de pancurônio 4mg/2ml ampola 2ml	ampola	100	125	9,48
73.	Bromoprida 10mg	comp.	35.000	43750	0,25
74.	Bromoprida 10mg/2ml ampola 2ml	ampola	8.000	10.000	2,97
75.	Bromoprida 4,0 mg/ml frasco 20ml	frasco	1.300	1.625	12,09
76.	Bromoprida 4mg/mL gotas	frasco	1.650	2062	2,53
77.	Budesonida 32mcg suspensão para inalação nasal	frasco	660	825	12,32



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



78.	Budesonida 50mcg suspensão para inalação nasal	frasco	1.600	2000	24,49
79.	Budesonida 64mcg suspensão para inalação nasal	frasco	1.500	1875	12,60
80.	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica gts frasco 20 ml	frasco	800	1.000	9,46
81.	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 10mg + 250mg (Buscopam composto comp)	comp.	10.000	12500	0,39
82.	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 6,67mg/mL + 333,4mg/mL gotas (Buscopam composto gts)	frasco	1.100	1375	5,53
83.	Butilbrometo de escopolamina 10 mg (Buscopan simples comp)	comp.	19.800	24750	0,53
84.	Butilbrometo de Escopolamina 10 mg/ml gts frasco 20 ml	frasco	2.000	2.500	20,34
85.	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml – ampola 1ml (Buscopam Simples)	ampola	10.000	12.500	1,54
86.	Butilbrometo de Escopolamina+ Dipirona Sódica- 4/500mg/ml ampola 5 ml (Buscopam Composto)	ampola	10.000	12.500	3,81
87.	Captopril 25mg	comp.	30.000	37500	0,03
88.	Carbamazepina 200mg comp	comp.	70.000	87500	0,20
89.	Carbamazepina 20mg/mL suspensão oral, frasco com 100 mL	frasco	800	1000	9,05
90.	Carbamazepina 400mg comp	comp.	44.000	55000	0,73
91.	Carbonato de calcio 1250 mg (equivalente a 500 mg Cálcio)	comp.	30.000	37500	0,05
92.	Carbonato de cálcio 500mg + vitaminaD 400UI	comp.	13.000	16250	0,06
93.	Carbonato de cálcio 600mg + vitamina D 400UI	comp.	13.000	16250	0,06
94.	Carbonato de Lítio 300mg	comp.	22.000	27500	0,22
95.	Carvão Ativado	quilo	2	3	109,33
96.	Carvedilol 12,5 mg	comp.	35.000	43750	0,11
97.	Carvedilol 25 mg	comp.	18.000	22500	0,14
98.	Carvedilol 3,125mg	comp.	16.000	20000	0,13
99.	Carvedilol 6,250mg	comp.	16.000	20000	0,11
100.	Cefalexina 500mg	comp.	25.000	31250	0,56
101.	Cefalexina 50mg/mL suspensão oral frasco 60mL	frasco	1.100	1375	9,54
102.	Cefalotina 1g pó frasco ampola	frasco	1.200	1.500	5,12
103.	Ceftriaxona 1g pó IM/EV frasco ampola	frasco	10.000	12.500	18,25
104.	Ceftriaxona 500mg pó IM/EV frasco ampola	frasco	3.000	3.750	13,93
105.	Cetamida Cloridrato 50mg/ml ampola de 10 ml	ampola	200	250	6,99
106.	Cetoconazol 200mg	comp.	6.000	7500	0,36
107.	Cetoconazol 20mg/g (2%) xampu	frasco	2.000	2500	6,64
108.	Cetoconazol creme	tubo	1.760	2200	3,68
109.	Cetoprofeno 100mg pó EV	ampola	5.000	6.250	5,36
110.	Cilostazol 50mg	comp.	8.000	10000	0,35
111.	Cimetidina 200 mg	comp.	15.000	18750	0,37
112.	Cimetidina 300mg/2ml ampola 2 ml	ampola	8.000	10.000	2,88
113.	Cinarizina 25 mg	comp.	12.000	15000	0,32
114.	Cinarizina 75 mg	comp.	20.000	25000	0,66
115.	Ciprofibrato 100mg	comp.	5.500	6875	0,37
116.	Ciprofloxacino 2% (400mg/200ml) frasco ampola 100 ml	ampola	100	125	18,43
117.	Ciprofloxacino 500 mg	comp.	15.000	18750	0,45
118.	Cisatracúrio Besilato 2mg/ml ampola de 10 ml	ampola	100	125	38,66
119.	Cisatracúrio Besilato 2mg/ml ampola de 5 ml	ampola	100	125	22,25
120.	Citalopram 20 mg	comp.	2.000	2500	0,19
121.	Claritromicina 500mg	comp.	4.400	5500	2,35
122.	Claritromicina suspensão oral	frasco	440	550	45,52



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE



123.	Clindamicina 300mg	comp.	5.000	6250	1,48
124.	Clomipramina 10mg	comp.	5.000	6250	0,69
125.	Clomipramina 25mg	comp.	16.500	20625	1,01
126.	Clomipramina 75mg	comp.	6.000	7500	1,10
127.	Clonazepam 2mg	comp.	143.000	178750	0,04
128.	Clonazepam 2,5mg/ml gotas 20 ml	frasco	2.000	2500	3,55
129.	Clopidogrel 75mg	comp.	51.000	63750	0,46
130.	Cloreto de Potássio 10% ampola 10 ml	ampola	1.200	1.500	0,61
131.	Cloreto de Potássio 19,1% ampola 10 ml	ampola	2.400	3.000	0,45
132.	Cloreto de potássio 600mg	comp.	2.000	2500	0,80
133.	Cloreto de Potássio 60mg/ml frasco 100 ml	frasco	50	63	2,78
134.	Cloreto de Sódio 10% 10 ml	ampola	1.200	1.500	0,47
135.	Cloreto de suxametoneo pó para solução injetável 500 mg caixa com 1 frasco ampola	ampola	24	30	31,14
136.	Clorexidina 0,12% enxaguatório bucal antisséptico	frasco	2.200	2750	10,69
137.	Cloridato de Proximetacaína 5mg/ml (Anestalcon) frasco 5 ml colírio	frasco	60	75	11,57
138.	Cloridrato de Ambroxol Solução Oral ou Inalatório 7,5mg/ml frasco com 50 ml	frasco	400	500	6,86
139.	Cloridrato de Bupropiona 150 mg	comp.	10.000	12500	0,55
140.	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg /5ml - ampola 5 ml	ampola	1.200	1.500	1,82
141.	Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml ampola 1 ml	ampola	200	250	5,70
142.	Cloridrato de Lidocaina 1% sem vaso constritor frasco 20ml	frasco	6.500	8.125	8,40
143.	Cloridrato de Lidocaina 100mg/5g – Geléia 2%	bisnaga	2.000	2.500	4,41
144.	Cloridrato de Lidocaina 2% com vaso constritor frasco 20ml	frasco	250	313	13,67
145.	Cloridrato de Lidocaina 2% sem vaso constritor frasco 20ml	frasco	5.000	6.250	7,96
146.	Cloridrato de moxifloxacino + fosfato dissódico de dexametasona 5,45 + 1,10 mg/mL solução oftálmica	frasco	100	125	33,69
147.	Cloridrato de Oxibuprocaina 4mg/ml (benoxinato) frasco 10 ml colírio	frasco	60	75	22,17
148.	Cloridrato de Petidina 50mg/ml ampola 2ml IM/EV	ampola	2000	2.500	4,29
149.	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml – ampola 2ml	ampola	4.900	6.125	3,56
150.	Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml- ampola de 2 ml	ampola	7.500	9.375	6,77
151.	Cloridrato de Tramadol 100 mg/ampola 2ml	ampola	8.000	10.000	3,31
152.	Cloridrato de Tramadol 50 mg/ampola 1ml	ampola	6.000	7.500	3,57
153.	Clorpromazina 100mg	comp.	20.000	25000	0,37
154.	Clorpromazina 25mg	comp.	16.000	20000	0,27
155.	Clorpromazina 40mg/ml solução oral gotas	frasco	1.000	1250	8,24
156.	Clotrimazol 10mg/g creme	tubo	400	500	6,27
157.	Colagenase com cloranfenicol (0,6ui + 0,01g) 30g	tubo	1.000	1.250	19,54
158.	Complexo B ampola 2ml	ampola	7.000	8.750	3,32
159.	Complexo B comprimidos	comp.	56.000	70000	0,05
160.	Complexo B gotas	frasco	500	625	4,87
161.	Curativo de Carboximetilcelulose com Prata 10 cm x 10 cm	unidade	200	250	35,33
162.	Curativo de Carboximetilcelulose com Prata 15 cm x 15 cm	unidade	100	125	37,57
163.	Curativo de carvão ativado com prata 10 x 20 cm	unidade	100	125	32,11
164.	Curativo de carvão ativado com prata 10,5 x 10,5 cm	unidade	100	125	34,50
165.	Curativo de carvão ativado com prata 6,5 x 9,5 cm	unidade	100	125	31,52
166.	Deltametrina loção	frasco	500	625	4,94



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



167.	Deslanosideo 0,2mg/ml injetável ampola 2ml	ampola	240	300	3,95
168.	Despaciлина Benzilpenicilina Procaína+Benzilpenicilina potássica, pó para suspensão injetável 4.000.000ui	ampola	1.200	1.500	6,35
169.	Dexametasona +Cloranfenicol colírio 05 ml	frasco	200	250	11,81
170.	Dexametasona 0,1mg/mL elixir	frasco	5.000	6250	4,19
171.	Dexametasona 2mg sol inj ampola 1ml	ampola	3.000	3.750	1,48
172.	Dexametasona 4mg cpr	comp	5.500	6875	0,23
173.	Dexametasona 4mg sol inj ampola 2,5ml	ampola	5.900	7375	3,14
174.	Dexametasona creme 0,1% bisnaga 10g	tubo	4.400	5500	2,06
175.	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml solução oral	frasco	3.000	3750	2,30
176.	Dexclorfeniramina 2mg	comp.	12.000	15000	0,08
177.	Dexmedetomidina Cloridrato 100mcg/ml ampola 2 ml	ampola	200	250	1,72
178.	Dextrocetamina cloridrato 50mg/ml ampola 10 ml	ampola	200	250	80,00
179.	Diazepam 10 mg .	comprimido	160.000	200.000	0,08
180.	Diazepam 10 mg/2ml ampola 2ml	ampola	7.200	9000	1,31
181.	Diazepam 5 mg cpr	comprimido	1.000	1250	0,08
182.	Diclofenaco de potássico 15mg/mL gotas	frasco	400	500	5,48
183.	Diclofenaco de sodico 50mg	comp.	18.000	22500	0,07
184.	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml ampola 3ml	ampola	14.000	17500	2,32
185.	Digoxina 0,25mg	comp.	6.000	7500	0,21
186.	Diltiazem 60mg	comp.	5.000	6250	0,28
187.	Dimenidrinato+ Vitamina B6 DL injetável EV ampola 10 ml (Dramin B6 DL)	ampola	6.000	7500	29,95
188.	Dimenidrinato+ Vitamina B6 injetável IM – ampola 1 ml (Dramin I.M)	ampola	6.500	8125	4,06
189.	Dimeticona 10 ml gts	frasco	1.860	2325	8,69
190.	Diosmina+Hesperidina 500 mg	comp.	3.000	3750	0,53
191.	Dipirona 500 mg	comp.	60.000	75000	0,19
192.	Dipirona 500mg/ml gotas 20 ml	frasco	18.000	22.000	6,65
193.	Dipirona sódica 1g/2ml injetável ampola 2ml	ampola	14.500	18125	2,06
194.	Divalproato de sódio ER 500mg	comp.	5.000	6250	1,51
195.	Dobutamina 12,5 mg/ml ampola 20 ml	ampola	1.000	1250	11,37
196.	Domperidona 10mg	comp.	33.000	41250	0,09
197.	Dopamina hcl 5mg/ml 10 ml	ampola	1.200	1500	4,46
198.	Dorzolamida 0,2% - Colírio oftálmico	frasco	500	625	23,42
199.	Doxazosina 2mg	comp.	55.000	68750	0,10
200.	Doxazosina 4mg	comp.	60.000	75000	0,20
201.	Duloxetina 30mg	comp.	15.000	18750	1,48
202.	Duloxetina 60mg	comp.	16.000	20000	2,56
203.	Enalapril 20mg .	comp.	30.000	37500	0,06
204.	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50mg/ml + 5mg/ml injetável	ampola	550	687	18,16
205.	Enantoato de noretisterona 50mg/ml + valerato de estradiol 5mg/ml (com a seringa)	ampola	200	250	19,51
206.	Enema de Glicerina a 12% frasco com 500ml (uso retal)	frasco	1.000	1250	12,49
207.	Enoxaparina 40mg/ml injetável SC	ampola	5.000	6250	20,75
208.	Enoxaparina Sódica 40 mg - S/C	ampola	5.000	6250	27,87
209.	Enoxaparina Sódica 60 mg - S/C	ampola	2.000	2500	86,48
210.	Enoxaparina Sódica 80 mg - S/C	ampola	2.000	2500	77,83



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



211.	Epinefrina 1g/1000ml ampola 1ml (Adrenalina)	ampola	2.000	2500	1,31
212.	Ergometrina 0,2mg/ml ampola 1ml (Ergotrate)	ampola	350	438	3,40
213.	Escitalopram 10mg	comp.	6.000	7500	0,21
214.	Escitalopram 15mg	comp.	3.000	3750	0,56
215.	Escitalopram 20mg	comp.	3.000	3750	0,52
216.	Esomeprazol 40mg	comp.	6.000	7500	2,00
217.	Espiramicina 500 mg	comp.	8.800	11000	4,48
218.	Espironolactona 100mg	comp.	5.000	6250	0,78
219.	Espironolactona 25mg	comp.	30.000	37500	0,26
220.	Estriol 1mg/g creme vaginal	tubo	600	750	20,28
221.	Estrogenos conjugados 0,625mg	comp.	6.000	7500	1,38
222.	Etilefrina 10mg/1ml ampola 1ml (Efortil)	ampola	200	250	2,37
223.	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03mg + 0,15mg	comp.	10.000	12500	0,15
224.	Etomidato 2 mg/ml ampola 10 ml	ampola	400	500	20,43
225.	Ezetimiba 10mg	comp.	2.000	2500	0,68
226.	Fenitoína 100mg	comp.	40.000	50000	0,11
227.	Fenitoina 250mg/5ml ampola 5ml	ampola	3.500	4375	2,24
228.	Fenobarbital 100mg	comp.	50.000	62500	0,18
229.	Fenobarbital 200mg/ml ampola 2ml EV/IM	ampola	1.000	1250	2,99
230.	Fenobarbital 40mg/mL solução oral frasco 20mL	frasco	330	412	4,84
231.	Fentanil ampola 0,05mg/ml IM/EV ampola 10ml	ampola	1.500	1875	4,27
232.	Fentanil ampola 0,05mg/ml IM/EV ampola 2ml	ampola	240	300	2,78
233.	Finasterida 5mg	comp.	35.000	43750	0,36
234.	Fleet Enema solução retal 133 ml	frasco	500	625	17,10
235.	Fluconazol 150mg	comp.	5.500	6875	0,56
236.	Flumazenil 0,5 mg/ 5 ml	ampola	500	625	8,65
237.	Fluoxetina 20mg cápsula	comp.	120.000	150000	0,09
238.	Furosemida 10mg/ml ampola 2ml	ampola	5.000	6250	2,58
239.	Furosemida 40mg	comp.	66.000	82500	0,07
240.	Galantamina 16mg	comp.	5.000	6250	2,91
241.	Gentamicina Sulfato 0,5% colírio	frasco	1.000	1250	10,56
242.	Ginkgobiloba 80mg	comp.	30.000	37500	0,34
243.	Glibenclamida 5mg	comp.	10.000	12500	0,05
244.	Gliclazida 30mg	comp.	88.000	110000	0,24
245.	Gliclazida 60mg	comp.	65.000	81250	0,33
246.	Glicose 25% - ampola 10ml	ampola	4.800	6000	0,97
247.	Glicose 50% ampola 10ml	ampola	5.000	6250	0,68
248.	Gluconato de cálcio 10% ampola 10ml	ampola	600	750	1,83
249.	Haloperidol (decanoato) 50m/mL, amp. 1mL solução injetável	amp.	880	1100	7,28
250.	Haloperidol 1mg	comp.	6.000	7500	0,21
251.	Haloperidol 2 mg/ml 20 ml	frasco	1.000	1.250	4,00
252.	Haloperidol 5mg	comp.	55.000	68750	0,25
253.	Haloperidol 5mg/ml ampola 1 ml IM/EV	ampola	600	750	2,43
254.	Haloperidol Decanoato injetável 50mg/ml – 1ml IM	ampola	1.000	1250	18,99
255.	Heparina 5.000ui/0,25ml SC ampola de 0,25ml	ampola	4.000	5000	12,61
256.	Heparina 5.000ui/5ml ampola 5ml EV	ampola	240	300	22,36
257.	Hidralazina 25mg	comp.	8.000	10000	0,38
258.	Hidralazina 50mg	comp.	6.600	8250	0,47



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



259.	Hidroclorotiazida 25mg	comp.	20.000	25000	0,03
260.	Hidrocortisona 10mg/g creme	tubo	100	125	8,53
261.	Hidrocortisona pó 100mg fa sem diluição	ampola	2.400	3000	5,70
262.	Hidrocortisona pó 500 mg fa sem diluição	ampola	4.860	6075	9,36
263.	Hidrogel 30g	bisnaga	100	125	18,97
264.	Hidrogel com alginato de cálcio 85 g tubo	tubo	100	125	29,76
265.	Hidrosmína 200mg	comp.	8.000	10000	1,13
266.	Hidróxido de alumínio 61,5mg/mL suspensão oral	frasco	1.320	1650	3,38
267.	Hidroxizine 25mg	comp.	6.000	7500	0,74
268.	Ibuprofeno 50mg/mL solução oral	frasco	880	1100	2,83
269.	Ibuprofeno 600mg	comp.	15.000	18750	0,25
270.	Imipramina 25mg	comp.	20.000	25000	0,44
271.	Ipratrópio 0,25mg/mL gotas	frasco	1.500	1875	1,21
272.	Isossorbida mononitrato 5mg	comp.	3.300	4125	0,27
273.	Isossorbida Mononitrato 40mg	comp.	3.000	3750	0,45
274.	Itraconazol 100mg	comp.	6.000	7500	1,16
275.	Ivermectina 6mg comp.	comp.	3.300	4125	0,47
276.	Lactulose 667mg/mL xarope	frasco	3.300	4125	6,26
277.	Lamotrigina 100mg	comp.	5.000	6250	0,41
278.	Lansoprazol 30mg	comp.	2.200	2750	0,45
279.	Levodopa + Benserazida 100/25mg	comp.	12.000	15000	1,45
280.	Levodopa + Benserazida 200/50mg	comp.	20.000	25000	2,56
281.	Levodopa + Carbidopa 250mg/25mg	comp.	1.000	1250	0,64
282.	Levofloxacino 5mg/ml bolsa de 100ml	bolsa	500	625	15,43
283.	Levomepromazina 100mg	comp.	10.000	12500	0,74
284.	Levomepromazina 25mg	comp.	10.000	12500	0,49
285.	Levotiroxina sódica 100mcg	comp.	40.000	50000	0,14
286.	Levotiroxina sódica 12.5mcg	comp.	7.200	9000	0,09
287.	Levotiroxina sódica 25mcg	comp.	65.000	81250	0,17
288.	Levotiroxina sódica 37.5mcg	comp.	6.000	7500	0,30
289.	Levotiroxina sódica 50mcg	comp.	80.000	100000	0,20
290.	Levotiroxina sódica 75mcg	comp.	35.000	43750	0,26
291.	Loratadina 10mg	comp.	33.000	41250	0,10
292.	Loratadina 1mg/mL xarope	frasco	2.000	2500	4,17
293.	Lorazepan 2mg	comp.	15.000	18750	0,23
294.	Losartana potássica 50mg	comp.	30.000	37500	0,10
295.	Maleato de Timolol 0,5 % colírio	frasco	500	625	4,22
296.	Mebendazol 100mg	comp.	1.500	1875	0,33
297.	Mebendazol 20mg/mL susp. oral Fr. 30mL	frasco	330	412	1,95
298.	Medroxiprogesterona 150 mg	ampola	1.000	1.250	14,21
299.	Memantina 10mg	comp.	35.000	43750	0,26
300.	Metformina 500mg	comp.	20.000	25000	0,17
301.	Metformina 850mg	comp.	30.000	37500	0,18
302.	Metildopa 250mg	comp.	15.000	18750	0,66
303.	Metildopa 500mg	comp.	12.000	15000	1,15
304.	Metoclopramida 10 mg/2ml ampola 2ml	ampola	12.000	15000	0,73
305.	Metoclopramida 10mg	comp.	6.000	7500	0,09
306.	Metoclopramida 4mg/mL gotas	frasco	550	687	2,11
307.	Metoprolol succinato 100mg	comp.	6.000	7500	1,00



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE



308.	Metoprolol succinato 25mg	comp.	16.000	20000	0,38
309.	Metoprolol succinato 50mg	comp.	33.000	41250	0,51
310.	Metronidazol 250mg	comp.	12.000	15000	0,24
311.	Metronidazol 400mg	comp.	3.000	3750	0,37
312.	Metronidazol 40mg/mL 100 mL	frasco	500	625	7,92
313.	Metronidazol 500mg/100ml soluão injetável	bolsa	600	750	7,63
314.	Metronidazol gel vaginal 100 mg/g	tubo	6.000	7500	7,47
315.	Miconazol 20mg/g creme vaginal 100 mg/g (min. 100grs)	tubo	880	1100	9,06
316.	Miconazol creme dermatol3gico	tubo	3.300	4125	3,21
317.	Midazolam 5mg/ml ampola 1 ml	ampola	100	125	3,20
318.	Midazolam 5mg/ml ampola 3ml	ampola	1200	1500	3,24
319.	Mirtazapina 30mg	comp	2.200	2750	1,00
320.	Morfina 10mg/ml ampola 1ml	ampola	4.500	5625	3,44
321.	Naloxona cloridrato 0,4mg/ml ampola 1 ml	ampola	200	250	5,90
322.	Neomicina, sulfato + Bacitracina z3ncica 5mg+250UI/g	tubo	5.500	6875	2,92
323.	Nifedipina 10mg	comp.	20.000	25000	0,22
324.	Nifedipina 20mg	comp.	40.000	50000	0,19
325.	Nimesulida 100mg	comp.	30.000	37500	0,12
326.	Nimesulida 50mg/ml gotas	frasco	2.750	3437	2,50
327.	Nistatina 100000UI/mL oral	frasco	440	550	7,71
328.	Nistatina creme vaginal	tubo	2.200	2750	6,99
329.	Nitrofuranto3ina 100mg	c3psula	18.000	22500	0,33
330.	Nitroglicerina 5mg/ml soluão injetável 10 ml	ampola	200	250	39,70
331.	Nitroprusseto de S3dio Diidratado 50mg + Diluente 2 ml	ampola	200	250	18,40
332.	Noradrenalina (Norepinefrina) 1 mg/ml ampola 4 ml	ampola	1.500	1875	3,23
333.	Norfloxacino 400mg c3psula	comp.	10.000	12500	0,38
334.	Nortriptilina, cloridrato 10mg c3psula	comp.	6.600	8250	1,02
335.	Nortriptilina, cloridrato 25mg c3psula	comp.	20.000	25000	0,30
336.	Nortriptilina, cloridrato 50mg c3psula	comp.	6.000	7500	0,75
337.	Olanzapina 10mg	comp.	6.000	7500	0,69
338.	Olanzapina 2,5mg	comp.	4.000	5000	0,32
339.	Olanzapina 5mg	comp.	6.000	7500	0,54
340.	Omeprazol 20mg c3psula	comp.	440.000	550000	0,09
341.	Omeprazol S3dico 40 mg frasco ampola + diluente 10 ml	ampola	3.000	3750	12,92
342.	Ondansetrona 8 mg ampola 4 ml	ampola	6.000	7500	3,75
343.	Ondansetrona 4mg	comp.	6.000	7500	0,62
344.	Ondansetrona 8 mg comp. revestido	comp.	6.000	7500	0,75
345.	Oxcarbazepina 300mg	comp.	20.000	25000	0,96
346.	Oxcarbazepina 60 mg/ml suspens3o	frasco	600	750	38,51
347.	Oxibutinina 5mg	comp.	3.300	4125	0,89
348.	Pantoprazol 20mg	comp.	5.000	6250	0,19
349.	Paracetamol + code3ina 500/30mg	comp.	10.000	12500	0,50
350.	Paracetamol 200 mg/ml gotas 15 ml	frasco	6.000	8.000	3,69
351.	Paracetamol 500 mg	comp.	77.000	96250	0,11
352.	Paroxetina 20 mg	comp.	50.000	62500	0,27
353.	Periciazina 1% gotas	frasco	200	250	12,43
354.	Periciazina 10 mg	comp.	3.500	4375	0,56
355.	Periciazina 4% gotas	frasco	500	625	23,43



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



356.	Permetrina 1% loção	frasco	5.500	6875	2,51
357.	Permetrina 5% loção	frasco	5.500	6.875	4,03
358.	Piroxicam 20 mg	comp.	25.000	31.250	0,54
359.	Placa Alginato de Cálcio e sódio 10 x 10 cm	placa	200	250	19,14
360.	Placa Alginato de Cálcio e sódio 10 x 20 cm	placa	200	250	26,70
361.	Placa Hidrocolóide 10 x 10 cm	placa	200	250	23,24
362.	Placa Hidrocoloide 15 x 15 cm	placa	200	250	28,72
363.	Placa Hidrocoloide 20 x 20cm	placa	200	250	38,80
364.	Polivitaminas + sais minerais comprimidos	comp.	25.000	31.250	0,21
365.	Polivitaminas+ sais minerais xarope	frasco	10.000	12.500	7,33
366.	Prednisolona 1mg/mL solução oral	frasco	880	1.100	8,43
367.	Prednisolona 3mg/mL solução oral	frasco	880	1.100	7,08
368.	Prednisona 20mg	comp.	50.000	62.500	0,23
369.	Prednisona 5mg	comp.	40.000	50.000	0,09
370.	Pregabalina 75mg	comp.	120.000	150.000	0,35
371.	Prometazina 25mg	comp.	30.000	37.500	0,19
372.	Propatilnitrate 10 mg (sustrate)	comp.	10.000	12.500	0,55
373.	Propiltiouracila 100 mg	comp.	3.500	4.375	0,67
374.	Propofol 10mg/ml ampola 20 ml	ampola	400	500	8,30
375.	Propranolol 40 mg	comp.	33.000	41.250	0,04
376.	Quetiapina 25 mg	comp.	80.000	100.000	0,15
377.	Quetiapina 50 mg liberação prolongada		5.000	6.250	3,04
378.	Rifamicina spray 1%	frasco	800	1000	5,65
379.	Risperidona 1 mg	comp.	70.000	87.500	0,14
380.	Risperidona 1 mg/ml suspensão	frasco	200	250	12,51
381.	Risperidona 2 mg	comp.	3.000	3.750	0,18
382.	Risperidona 3 mg	comp.	3.000	3.750	0,21
383.	Rivaroxabana 10 mg (Xarelto)	comp.	3.300	4.125	0,40
384.	Rivaroxabana 15 mg (Xarelto)	comp.	3.300	4.125	0,71
385.	Rivaroxabana 20 mg (xarelto)	comp.	10.000	12.500	0,56
386.	Rocurônico Brometo 10mg/ml ampola 5 ml	ampola	200	250	26,74
387.	Rosuvastatina 10 mg	comp.	10.000	12.500	0,29
388.	Sais de Reidratação Oral - SRO - pó envelope 27,9 g	env.	3.300	4.125	1,12
389.	Salbutamol, 100 mcg/dose aerossol oral com 200 doses	frasco	1.000	1.250	14,28
390.	Salbutamol, sulfato 0,4mg/ml sol. oral Fr. 120ml	frasco	3.500	4.375	2,08
391.	Secnidazol 1000mg	comp.	10.000	12.500	1,51
392.	Sertralina 50 mg	comp.	110.000	137.500	0,17
393.	Simeticona 75 mg/ml gotas (mínimo de 10 ml o frasco)	frasco	4.400	5.500	2,04
394.	Sinvastatina 10 mg	comp.	20.000	25.000	0,10
395.	Sinvastatina 20 mg	comp.	30.000	37.500	0,10
396.	Solução de Manitol 20% frasco 250 ml	frasco	350	438	12,88
397.	Solução fisiológica 0,9% spray nasal	frasco	5.000	6.250	7,13
398.	Sulfacetamida Sódica 74 mg/g + Trolamina 20mg/g pomada 30g (Paraqueimol)	tubo	1.000	1.250	16,34
399.	Sulfadiazina de Prata 10 mg/g creme	tubo	3.300	4.125	6,46
400.	Sulfadiazina de Prata creme 1%	tubo	2.000	2.500	8,02
401.	Sulfamet. + Trimetroprima 40mg + 8mg susp. Fr.50mL	frasco	1.650	2.062	5,47
402.	Sulfametoxazol. + Trimetroprima. 400mg + 80mg , comp.	comp.	7.000	8.750	0,32
403.	Sulfato de Efedrina 50mg/ml solução injetável 1 ml	ampola	300	375	4,92



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE



404.	Sulfato de Gentamicina 40 mg ampola de 1ml	ampola	1.200	1500	2,07
405.	Sulfato de Gentamicina 80 mg ampola de 2ml	ampola	2.200	2750	1,38
406.	Sulfato de Magnésio 10% ampola 10 ml	ampola	600	750	1,54
407.	Sulfato de Neomicina 5mg/g + Bacitracina Zíncica 250UI/g pomada com 10 g	tubo	3.400	4250	3,02
408.	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/ml ampola 1 ml	ampola	1.000	1250	2,68
409.	Sulfato Ferroso 25 mg/ml (ferro elementar) soluço oral frasco 30mL	frasco	1.100	1.375	1,71
410.	Sulfato Ferroso 40 mg (ferro elementar)	comp.	35.000	43.750	0,06
411.	Suxametneo cloreto 100 mg p para soluço injetvel	ampola	900	1125	26,16
412.	Tansulosina 0,4 mg	comp.	5.500	6.875	1,22
413.	Tiamazol 10 mg	comp	1.500	1.875	0,47
414.	Tiamazol 5 mg	comp	1.500	1.875	0,22
415.	Tiamina 300 mg	comp.	6.000	7.500	0,28
416.	Tibolona 2,5 mg	comp	3.000	3.750	0,74
417.	Timolol+Dorzolamida 2 + 0,5% col	frasco	500	625	24,22
418.	Topiramato 100 mg	comp.	12.000	15.000	0,38
419.	Topiramato 25 mg	comp.	12.000	15.000	0,20
420.	Topiramato 50 mg	comp.	12.000	15.000	0,21
421.	Tramadol 50 mg	comp.	40.000	50.000	0,20
422.	Travoprostacol	frasco	150	187	21,90
423.	Trazodona 50 mg	comp.	1.000	1.250	0,42
424.	Varfarina 5 mg	comp.	11.000	13.750	0,18
425.	Venlafaxina 75 mg	comp.	40.000	50.000	0,72
426.	Vitamina C ampola 5ml	ampola	6.000	7500	1,75
427.	Vitamina C gotas 200mg/ml	frasco	275	344	1,77
428.	Vitamina K1- Fitomenadiona – 10mg- ampola 1ml	ampola	6.000	7500	2,18
429.	Vitaminas do complexo B 30 ml gotas	frasco	600	750	2,59
430.	Zolpidem 10mg	comp.	8.000	10.000	0,21

2. DO FORNECIMENTO: Os itens sero contratados de forma fracionada conforme a necessidade da Administraço e devero ser entregues no prazo mximo de 07 dias aps o recebimento da Autorizaço de Fornecimento (AF). Os locais, dias e horrios de entregas sero determinados na Autorizaço de Fornecimento.

CONDIÇOES E PRAZO DO FORNECIMENTO

Os fornecimentos sero efetivados de acordo com o descritivo dos itens, bem como demais observaçoes pertinentes constantes deste Anexo I e do Edital, bem como dos demais Anexos.

RECEBIMENTO/FISCALIZAÇO

A fiscalizaço do fornecimento ser exercida pelos secretrios requisitantes ou por funcionrio(s) por ela designado(s) para tal funço.

FORMA DE APRESENTAÇO DA PROPOSTA



Através da entrega dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para aceitação da proposta a Pregoeira considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item. Para julgamento e classificação das propostas a Pregoeira verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ENVELOPE N. 2 – A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, A PROPOSTA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS/PRODUTOS CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, COM PREENCHIMENTO COMO SE SEGUE:

**REF: PROCESSO Nº. 192/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2023**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a assistência farmacêutica disponibilizada aos usuários do sistema municipal de saúde pelo serviço de Farmácia Básica, as unidades de ESF – Estratégia Saúde da Família (PSF's), Centro de Atendimento à Criança, Centro de Apoio e Especialidades e Pronto Atendimento Municipal, para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses.

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.		Marca	Preço Unit.
			Mín.	Máx.		
1.	Acebrofilina 25mg/5mL xarope pediátrico	frasco	2.200	2750		
2.	Acebrofilina 50mg/5mL xarope adulto	frasco	2.200	2750		
3.	Acetato de Dexametazona 1 mg/g – 10 g	tubo	2.500	3.125		
4.	Acetato de Retinol + Metionina + Aminoácidos + Cloranfenicol - pomada oftálmica bisnaga 3,5 g	bisnaga	500	625		
5.	Acetilcisteína 600mg	sache	3.000	3750		
6.	Aciclovir 200mg	comp.	10.000	12500		
7.	Aciclovir 50mg/g (5%) creme	tubo	1.000	1250		
8.	Ácido acetilsalicílico 100mg	comp.	110.000	137500		
9.	Ácido ascórbico 200 mg/ml (vitamina C) em gotas. Frasco com 20mL	frasco	600	750		
10.	Ácido fólico 0,2mg/mL solução oral	frasco	1.000	1250		
11.	Ácido fólico 5 mg	comprimido	60.000	75.000		
12.	Ácido Tranexâmico 50 mg/ml	ampola	3.000	3.750		
13.	Ácido Valpróico 250 mg	comprimido	42.000	50.000		
14.	Ácido valproico 500mg	comp.	10.000	12500		
15.	Ácido valproico 50mg/mL	frasco	880	1100		
16.	Ácido Valpróico ou Valproato de Sódio 500 mg	comprimido	8.000	10.000		
17.	Adenosina 3 mg/ml ampola 2 ml	ampola	200	250		
18.	Adrenalina (Epinefrina) 1 ml	ampola	3.600	4.500		
19.	Aerolim (sulfato de salbutamol)5mg/ml frasco 10 ml	frasco	1.200	1.500		
20.	Água bidestilada 10 ml	ampola	20.000	25.000		
21.	Água bidestilada 5 ml	ampola	18.000	22.500		
22.	Albendazol 400mg comprimido mastigável	comp.	6.000	7500		
23.	Albendazol 40mg/ml suspensão oral	frasco	3.000	3750		
24.	Alendronato de sódio 70 mg	comp.	5.000	6250		
25.	Alopurinol 100mg	comp.	25.000	31250		



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



26.	Alopurinol 300mg	comp.	15.000	18750		
27.	Alprazolam 1 mg	comp.	6.000	7500		
28.	Alprazolam 2 mg	comp.	6.000	7500		
29.	Ambroxol 15mg/5mL xarope pediátrico	frasco	2.200	2750		
30.	Ambroxol 30mg/5mL xarope adulto	frasco	2.200	2750		
31.	Amicacina 100mg/2ml ampola 2ml	ampola	600	750		
32.	Amicacina 500mg/2ml ampola 2ml	ampola	1.500	1.875		
33.	Aminofilina 100mg	comp.	8.000	10000		
34.	Amiodarona 150mg/3ml ampola 3ml	ampola	600	750		
35.	Amiodarona 200mg	comp.	18.000	22500		
36.	Amitriptilina 25mg	comp.	170.000	212500		
37.	Amoxicilina + clavulanato 500+125mg	comp.	25.000	31250		
38.	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg/mL + 12,5mg/mL 60mL suspensão oral	frasco	2.200	2750		
39.	Amoxicilina 500mg cápsula	comp.	30.000	37500		
40.	Amoxicilina 50mg/mL 60mL suspensão oral	frasco	6.000	7500		
41.	Anlodipino 10mg	comp.	15.000	18750		
42.	Anlodipino 5mg	comp.	40.000	50000		
43.	Aripiprazol 10mg	comp.	1.100	1375		
44.	Aripiprazol 15mg	comp.	3.300	4125		
45.	Atenolol 50mg	comp.	20.000	25000		
46.	Atensina 0,150mg	comp.	3.000	3750		
47.	Atensina 0,200mg	comp.	2.000	2500		
48.	Atracúrio Besilato 10mg/ml ampola 5,0 ml	ampola	200	250		
49.	Atracúrio, Besilato 10mg/ml ampola 2,5 ml	ampola	200	250		
50.	Atropina 2 ml ou Sulfato de Atropina 0,25mg/1ml	ampola	1.000	1.250		
51.	Azatioprina 50mg	comp.	5.000	6250		
52.	Azitromicina (diidratada) 600mg por frasco 40mg/mL pó para suspensão oral	frasco	8.500	10625		
53.	Azitromicina 500mg	comp.	20.000	25000		
54.	Baclofeno 10mg	comp.	20.000	25000		
55.	Beclometasona 200mcg oral aerosol	frasco	1.100	1375		
56.	Beclometasona 250mcg oral aerosol	frasco	1.100	1375		
57.	Beclometasona 50mcg oral aerosol	frasco	1.100	1375		
58.	Benzilpenicilina benzatina pó para solução injetável 1.200.000ui	ampola	3.600	4.500		
59.	Benzilpenicilina benzatina pó para solução injetável 600.000ui	ampola	2.000	2.500		
60.	Betaistina 16mg	comp.	66.000	82500		
61.	Bicarbonato de sódio 8,4% frasco com 250ml	frasco	120	150		
62.	Bimatoprosta 0,3mg/mL solução oftálmica	frasco	500	625		
63.	Biperideno 2mg	comp.	66.000	82500		
64.	Biperideno 4mg	comp.	10.000	12500		
65.	Bisoprolol 1,25mg	comp.	10.000	12500		
66.	Bisoprolol 10mg	comp.	3.300	4125		
67.	Bisoprolol 5mg	comp.	3.300	4125		
68.	Brimonidina 2mg/mL solução oftálmica	frasco	500	625		
69.	Bromazepam 3mg	comp.	6.000	7500		



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



70.	Bromazepan 6mg	comp.	6.000	7500		
71.	Brometo de Ipratrópio 0,25mg gts 20ml (Atrovent)	frasco	1.200	1.500		
72.	Brometo de pancurônio 4mg/2ml ampola 2ml	ampola	100	125		
73.	Bromoprida 10mg	comp.	35.000	43750		
74.	Bromoprida 10mg/2ml ampola 2ml	ampola	8.000	10.000		
75.	Bromoprida 4,0 mg/ml frasco 20ml	frasco	1.300	1.625		
76.	Bromoprida 4mg/mL gotas	frasco	1.650	2062		
77.	Budesonida 32mcg suspensão para inalação nasal	frasco	660	825		
78.	Budesonida 50mcg suspensão para inalação nasal	frasco	1.600	2000		
79.	Budesonida 64mcg suspensão para inalação nasal	frasco	1.500	1875		
80.	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica gts frasco 20 ml	frasco	800	1.000		
81.	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 10mg + 250mg (Buscopam composto comp)	comp.	10.000	12500		
82.	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 6,67mg/mL + 333,4mg/mL gotas (Buscopam composto gts)	frasco	1.100	1375		
83.	Butilbrometo de escopolamina 10 mg (Buscopan simples comp)	comp.	19.800	24750		
84.	Butilbrometo de Escopolamina 10 mg/ml gts frasco 20 ml	frasco	2.000	2.500		
85.	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml – ampola 1ml (Buscopam Simples)	ampola	10.000	12.500		
86.	Butilbrometo de Escopolamina+ Dipirona Sódica- 4/500mg/ml ampola 5 ml (Buscopam Composto)	ampola	10.000	12.500		
87.	Captopril 25mg	comp.	30.000	37500		
88.	Carbamazepina 200mg comp	comp.	70.000	87500		
89.	Carbamazepina 20mg/mL suspensão oral, frasco com 100 mL	frasco	800	1000		
90.	Carbamazepina 400mg comp	comp.	44.000	55000		
91.	Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg Cálcio)	comp.	30.000	37500		
92.	Carbonato de cálcio 500mg + vitaminaD 400UI	comp.	13.000	16250		
93.	Carbonato de cálcio 600mg + vitamina D 400UI	comp.	13.000	16250		
94.	Carbonato de Lítio 300mg	comp.	22.000	27500		
95.	Carvão Ativado	quilo	2	3		
96.	Carvedilol 12,5 mg	comp.	35.000	43750		
97.	Carvedilol 25 mg	comp.	18.000	22500		
98.	Carvedilol 3,125mg	comp.	16.000	20000		
99.	Carvedilol 6,250mg	comp.	16.000	20000		
100.	Cefalexina 500mg	comp.	25.000	31250		
101.	Cefalexina 50mg/mL suspensão oral frasco 60mL	frasco	1.100	1375		
102.	Cefalotina 1g pó frasco ampola	frasco	1.200	1.500		
103.	Ceftriaxona 1g pó IM/EV frasco ampola	frasco	10.000	12.500		



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



04.	Ceftriaxona 500mg pó IM/EV frasco ampola	frasco	3.000	3.750		
05.	Cetamida Cloridrato 50mg/ml ampola de 10 ml	ampola	200	250		
06.	Cetoconazol 200mg	comp.	6.000	7500		
07.	Cetoconazol 20mg/g (2%) xampu	frasco	2.000	2500		
08.	Cetoconazol creme	tubo	1.760	2200		
09.	Cetoprofeno 100mg pó EV	ampola	5.000	6.250		
10.	Cilostazol 50mg	comp.	8.000	10000		
11.	Cimetidina 200 mg	comp.	15.000	18750		
12.	Cimetidina 300mg/2ml ampola 2 ml	ampola	8.000	10.000		
13.	Cinarizina 25 mg	comp.	12.000	15000		
14.	Cinarizina 75 mg	comp.	20.000	25000		
15.	Ciprofibrato 100mg	comp.	5.500	6875		
16.	Ciprofloxacino 2% (400mg/200ml) frasco ampola 100 ml	ampola	100	125		
17.	Ciprofloxacino 500 mg	comp.	15.000	18750		
18.	Cisatracúrio Besilato 2mg/ml ampola de 10 ml	ampola	100	125		
19.	Cisatracúrio Besilato 2mg/ml ampola de 5 ml	ampola	100	125		
20.	Citalopram 20 mg	comp.	2.000	2500		
21.	Claritromicina 500mg	comp.	4.400	5500		
22.	Claritromicina suspensão oral	frasco	440	550		
23.	Clindamicina 300mg	comp.	5.000	6250		
24.	Clomipramina 10mg	comp.	5.000	6250		
25.	Clomipramina 25mg	comp.	16.500	20625		
26.	Clomipramina 75mg	comp.	6.000	7500		
27.	Clonazepam 2mg	comp.	143.000	178750		
28.	Clonazepam 2,5mg/ml gotas 20 ml	frasco	2.000	2500		
29.	Clopidogrel 75mg	comp.	51.000	63750		
30.	Cloreto de Potássio 10% ampola 10 ml	ampola	1.200	1.500		
31.	Cloreto de Potássio 19,1% ampola 10 ml	ampola	2.400	3.000		
32.	Cloreto de potássio 600mg	comp.	2.000	2500		
33.	Cloreto de Potássio 60mg/ml frasco 100 ml	frasco	50	63		
34.	Cloreto de Sódio 10% 10 ml	ampola	1.200	1.500		
35.	Cloreto de suxametoneo pó para solução injetável 500 mg caixa com 1 frasco ampola	ampola	24	30		
36.	Clorexidina 0,12% enxaguatório bucal antisséptico	frasco	2.200	2750		
37.	Cloridato de Proximetacaína 5mg/ml (Anestalcon) frasco 5 ml colírio	frasco	60	75		
38.	Cloridrato de Ambroxol Solução Oral ou Inalatório 7,5mg/ml frasco com 50 ml	frasco	400	500		
39.	Cloridrato de Bupropiona 150 mg	comp.	10.000	12500		
40.	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg /5ml - ampola 5 ml	ampola	1.200	1.500		
41.	Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml ampola 1 ml	ampola	200	250		
42.	Cloridrato de Lidocaina 1% sem vaso constritor frasco 20ml	frasco	6.500	8.125		

Rua Santa Bárbara, nº 84, Centro, CEP 37810-000, Guaraniésia – MG

Fone / Fax: (35)3555-1200/2245

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



43.	Cloridrato de Lidocaina 100mg/5g – Geléia 2%	bisnaga	2.000	2.500		
44.	Cloridrato de Lidocaina 2% com vaso constritor frasco 20ml	frasco	250	313		
45.	Cloridrato de Lidocaina 2% sem vaso constritor frasco 20ml	frasco	5.000	6.250		
46.	Cloridrato de moxifloxacino + fosfato dissódico de dexametasona 5,45 + 1,10 mg/mL solução oftálmica	frasco	100	125		
47.	Cloridrato de Oxibuprocaina 4mg/ml (benoxinato) frasco 10 ml colírio	frasco	60	75		
48.	Cloridrato de Petidina 50mg/ml ampola 2ml IM/EV	ampola	2000	2.500		
49.	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml – ampola 2ml	ampola	4.900	6.125		
50.	Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml- ampola de 2 ml	ampola	7.500	9.375		
51.	Cloridrato de Tramadol 100 mg/ampola 2ml	ampola	8.000	10.000		
52.	Cloridrato de Tramadol 50 mg/ampola 1ml	ampola	6.000	7.500		
53.	Clorpromazina 100mg	comp.	20.000	25000		
54.	Clorpromazina 25mg	comp.	16.000	20000		
55.	Clorpromazina 40mg/ml solução oral gotas	frasco	1.000	1250		
56.	Clotrimazol 10mg/g creme	tubo	400	500		
57.	Colagenase com cloranfenicol (0,6ui + 0,01g) 30g	tubo	1.000	1.250		
58.	Complexo B ampola 2ml	ampola	7.000	8.750		
59.	Complexo B comprimidos	comp.	56.000	70000		
60.	Complexo B gotas	frasco	500	625		
61.	Curativo de Carboximetilcelulose com Prata 10 cm x 10 cm	unidade	200	250		
62.	Curativo de Carboximetilcelulose com Prata 15 cm x 15 cm	unidade	100	125		
63.	Curativo de carvão ativado com prata 10 x 20 cm	unidade	100	125		
64.	Curativo de carvão ativado com prata 10,5 x 10,5 cm	unidade	100	125		
65.	Curativo de carvão ativado com prata 6,5 x 9,5 cm	unidade	100	125		
66.	Deltametrina loção	frasco	500	625		
67.	Deslanosideo 0,2mg/ml injetável ampola 2ml	ampola	240	300		
68.	Despaciлина Benzilpenicilina Procaína+Benzilpenicilina potássica, pó para suspensão injetável 4.000.000ui	ampola	1.200	1.500		
69.	Dexametasona +Cloranfenicol colírio 05 ml	frasco	200	250		
70.	Dexametasona 0,1mg/mL elixir	frasco	5.000	6250		
71.	Dexametasona 2mg sol inj ampola 1ml	ampola	3.000	3.750		
72.	Dexametasona 4mg cpr	comp	5.500	6875		
73.	Dexametasona 4mg sol inj ampola 2,5ml	ampola	5.900	7375		
74.	Dexametasona creme 0,1% bisnaga 10g	tubo	4.400	5500		
75.	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml solução oral	frasco	3.000	3750		
76.	Dexclorfeniramina 2mg	comp.	12.000	15000		



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



177.	Dexmedetomidina Cloridrato 100mcg/ml ampola 2 ml	ampola	200	250		
178.	Dextrocetamina cloridrato 50mg/ml ampola 10 ml	ampola	200	250		
179.	Diazepam 10 mg .	comprimido	160.000	200.000		
180.	Diazepam 10 mg/2ml ampola 2ml	ampola	7.200	9000		
181.	Diazepam 5 mg cpr	comprimido	1.000	1250		
182.	Diclofenaco de potássico 15mg/mL gotas	frasco	400	500		
183.	Diclofenaco de sodico 50mg	comp.	18.000	22500		
184.	Diclofenaco de sódico 75mg/3ml ampola 3ml	ampola	14.000	17500		
185.	Digoxina 0,25mg	comp.	6.000	7500		
186.	Diltiazem 60mg	comp.	5.000	6250		
187.	Dimenidrinato+ Vitamina B6 DL injetável EV ampola 10 ml (Dramin B6 DL)	ampola	6.000	7500		
188.	Dimenidrinato+ Vitamina B6 injetável IM – ampola 1 ml (Dramin I.M)	ampola	6.500	8125		
189.	Dimeticona 10 ml gts	frasco	1.860	2325		
190.	Diosmina+Hesperidina 500 mg	comp.	3.000	3750		
191.	Dipirona 500 mg	comp.	60.000	75000		
192.	Dipirona 500mg/ml gotas 20 ml	frasco	18.000	22.000		
193.	Dipirona sódica 1g/2ml injetável ampola 2ml	ampola	14.500	18125		
194.	Divalproato de sódico ER 500mg	comp.	5.000	6250		
195.	Dobutamina 12,5 mg/ml ampola 20 ml	ampola	1.000	1250		
196.	Domperidona 10mg	comp.	33.000	41250		
197.	Dopamina hcl 5mg/ml 10 ml	ampola	1.200	1500		
198.	Dorzolamida 0,2% - Colírio oftálmico	frasco	500	625		
199.	Doxazosina 2mg	comp.	55.000	68750		
200.	Doxazosina 4mg	comp.	60.000	75000		
201.	Duloxetina 30mg	comp.	15.000	18750		
202.	Duloxetina 60mg	comp.	16.000	20000		
203.	Enalapril 20mg .	comp.	30.000	37500		
204.	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50mg/ml + 5mg/ml injetável	ampola	550	687		
205.	Enantato de noretisterona 50mg/ml + valerato de estradiol 5mg/ml (com a seringa)	ampola	200	250		
206.	Enema de Glicerina a 12% frasco com 500ml (uso retal)	frasco	1.000	1250		
207.	Enoxaparina 40mg/ml injetável SC	ampola	5.000	6250		
208.	Enoxaparina Sódica 40 mg - S/C	ampola	5.000	6250		
209.	Enoxaparina Sódica 60 mg - S/C	ampola	2.000	2500		
210.	Enoxaparina Sódica 80 mg - S/C	ampola	2.000	2500		
211.	Epinefrina 1g/1000ml ampola 1ml (Adrenalina)	ampola	2.000	2500		
212.	Ergometrina 0,2mg/ml ampola 1ml (Ergotrate)	ampola	350	438		
213.	Escitalopram 10mg	comp.	6.000	7500		
214.	Escitalopram 15mg	comp.	3.000	3750		
215.	Escitalopram 20mg	comp.	3.000	3750		

Rua Santa Bárbara, nº 84, Centro, CEP 37810-000, Guaraniésia – MG

Fone / Fax: (35)3555-1200/2245

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



216.	Esomeprazol 40mg	comp.	6.000	7500		
217.	Espiramicina 500 mg	comp.	8.800	11000		
218.	Espironolactona 100mg	comp.	5.000	6250		
219.	Espironolactona 25mg	comp.	30.000	37500		
220.	Estriol 1mg/g creme vaginal	tubo	600	750		
221.	Estrogenos conjugados 0,625mg	comp.	6.000	7500		
222.	Etilefrina 10mg/1ml ampola 1ml (Efortil)	ampola	200	250		
223.	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03mg + 0,15mg	comp.	10.000	12500		
224.	Etomidato 2 mg/ml ampola 10 ml	ampola	400	500		
225.	Ezetimiba 10mg	comp.	2.000	2500		
226.	Fenitoína 100mg	comp.	40.000	50000		
227.	Fenitoína 250mg/5ml ampola 5ml	ampola	3.500	4375		
228.	Fenobarbital 100mg	comp.	50.000	62500		
229.	Fenobarbital 200mg/ml ampola 2ml EV/IM	ampola	1.000	1250		
230.	Fenobarbital 40mg/mL solução oral frasco 20mL	frasco	330	412		
231.	Fentanil ampola 0,05mg/ml IM/EV ampola 10ml	ampola	1.500	1875		
232.	Fentanil ampola 0,05mg/ml IM/EV ampola 2ml	ampola	240	300		
233.	Finasterida 5mg	comp.	35.000	43750		
234.	Fleet Enema solução retal 133 ml	frasco	500	625		
235.	Fluconazol 150mg	comp.	5.500	6875		
236.	Flumazenil 0,5 mg/ 5 ml	ampola	500	625		
237.	Fluoxetina 20mg cápsula	comp.	120.000	150000		
238.	Furosemida 10mg/ml ampola 2ml	ampola	5.000	6250		
239.	Furosemida 40mg	comp.	66.000	82500		
240.	Galantamina 16mg	comp.	5.000	6250		
241.	Gentamicina Sulfato 0,5% colírio	frasco	1.000	1250		
242.	Ginkgobiloba 80mg	comp.	30.000	37500		
243.	Glibenclamida 5mg	comp.	10.000	12500		
244.	Gliclazida 30mg	comp.	88.000	110000		
245.	Gliclazida 60mg	comp.	65.000	81250		
246.	Glicose 25% - ampola 10ml	ampola	4.800	6000		
247.	Glicose 50% ampola 10ml	ampola	5.000	6250		
248.	Gluconato de cálcio 10% ampola 10ml	ampola	600	750		
249.	Haloperidol (decanoato) 50m/mL, amp. 1mL solução injetável	amp.	880	1100		
250.	Haloperidol 1mg	comp.	6.000	7500		
251.	Haloperidol 2 mg/ml 20 ml	frasco	1.000	1.250		
252.	Haloperidol 5mg	comp.	55.000	68750		
253.	Haloperidol 5mg/ml ampola 1 ml IM/EV	ampola	600	750		
254.	Haloperidol Decanoato injetável 50mg/ml - 1ml IM	ampola	1.000	1250		
255.	Heparina 5.000ui/0,25ml SC ampola de 0,25ml	ampola	4.000	5000		
256.	Heparina 5.000ui/5ml ampola 5ml EV	ampola	240	300		
257.	Hidralazina 25mg	comp.	8.000	10000		
258.	Hidralazina 50mg	comp.	6.600	8250		
259.	Hidroclorotiazida 25mg	comp.	20.000	25000		

Rua Santa Bárbara, nº 84, Centro, CEP 37810-000, Guaraniésia – MG

Fone / Fax: (35)3555-1200/2245

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



260.	Hidrocortisona 10mg/g creme	tubo	100	125		
261.	Hidrocortisona pó 100mg fa sem diluição	ampola	2.400	3000		
262.	Hidrocortisona pó 500 mg fa sem diluição	ampola	4.860	6075		
263.	Hidrogel 30g	bisnaga	100	125		
264.	Hidrogel com alginato de cálcio 85 g tubo	tubo	100	125		
265.	Hidrosmina 200mg	comp.	8.000	10000		
266.	Hidróxido de alumínio 61,5mg/mL suspensão oral	frasco	1.320	1650		
267.	Hidroxizine 25mg	comp.	6.000	7500		
268.	Ibuprofeno 50mg/mL solução oral	frasco	880	1100		
269.	Ibuprofeno 600mg	comp.	15.000	18750		
270.	Imipramina 25mg	comp.	20.000	25000		
271.	Ipratrópio 0,25mg/mL gotas	frasco	1.500	1875		
272.	Isossorbida mononitrato 5mg	comp.	3.300	4125		
273.	Isossorbida Mononitrato 40mg	comp.	3.000	3750		
274.	Itraconazol 100mg	comp.	6.000	7500		
275.	Ivermectina 6mg comp.	comp.	3.300	4125		
276.	Lactulose 667mg/mL xarope	frasco	3.300	4125		
277.	Lamotrigina 100mg	comp.	5.000	6250		
278.	Lansoprazol 30mg	comp.	2.200	2750		
279.	Levodopa + Benserazida 100/25mg	comp.	12.000	15000		
280.	Levodopa + Benserazida 200/50mg	comp.	20.000	25000		
281.	Levodopa + Carbidopa 250mg/25mg	comp.	1.000	1250		
282.	Levofloxacino 5mg/ml bolsa de 100ml	bolsa	500	625		
283.	Levomepromazina 100mg	comp.	10.000	12500		
284.	Levomepromazina 25mg	comp.	10.000	12500		
285.	Levotiroxina sódica 100mcg	comp.	40.000	50000		
286.	Levotiroxina sódica 12.5mcg	comp.	7.200	9000		
287.	Levotiroxina sódica 25mcg	comp.	65.000	81250		
288.	Levotiroxina sódica 37.5mcg	comp.	6.000	7500		
289.	Levotiroxina sódica 50mcg	comp.	80.000	100000		
290.	Levotiroxina sódica 75mcg	comp.	35.000	43750		
291.	Loratadina 10mg	comp.	33.000	41250		
292.	Loratadina 1mg/mLxarope	frasco	2.000	2500		
293.	Lorazepan 2mg	comp.	15.000	18750		
294.	Losartana potássica 50mg	comp.	30.000	37500		
295.	Maleato de Timolol 0,5 % colírio	frasco	500	625		
296.	Mebendazol 100mg	comp.	1.500	1875		
297.	Mebendazol 20mg/mL susp. oral Fr. 30mL	frasco	330	412		
298.	Medroxiprogesterona 150 mg	ampola	1.000	1.250		
299.	Memantina 10mg	comp.	35.000	43750		
300.	Metformina 500mg	comp.	20.000	25000		
301.	Metformina 850mg	comp.	30.000	37500		
302.	Metildopa 250mg	comp.	15.000	18750		
303.	Metildopa 500mg	comp.	12.000	15000		
304.	Metoclopramida 10 mg/2ml ampola 2ml	ampola	12.000	15000		
305.	Metoclopramida 10mg	comp.	6.000	7500		
306.	Metoclopramida 4mg/mLgotas	frasco	550	687		
307.	Metoprolol succinato 100mg	comp.	6.000	7500		
308.	Metoprolol succinato 25mg	comp.	16.000	20000		

Rua Santa Bárbara, nº 84, Centro, CEP 37810-000, Guaraniésia – MG

Fone / Fax: (35)3555-1200/2245

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



309.	Metoprolol succinato 50mg	comp.	33.000	41250		
310.	Metronidazol 250mg	comp.	12.000	15000		
311.	Metronidazol 400mg	comp.	3.000	3750		
312.	Metronidazol 40mg/mL 100 mL	frasco	500	625		
313.	Metronidazol 500mg/100ml soluçáo injetável	bolsa	600	750		
314.	Metronidazol gel vaginal 100 mg/g	tubo	6.000	7500		
315.	Miconazol 20mg/g creme vaginal 100 mg/g (min. 100grs)	tubo	880	1100		
316.	Miconazol creme dermatológico	tubo	3.300	4125		
317.	Midazolam 5mg/ml ampola 1 ml	ampola	100	125		
318.	Midazolam 5mg/ml ampola 3ml	ampola	1200	1500		
319.	Mirtazapina 30mg	comp	2.200	2750		
320.	Morfina 10mg/ml ampola 1ml	ampola	4.500	5625		
321.	Naloxona cloridrato 0,4mg/ml ampola 1 ml	ampola	200	250		
322.	Neomicina, sulfato + Bacitracina zíncica 5mg+250UI/g	tubo	5.500	6875		
323.	Nifedipina 10mg	comp.	20.000	25000		
324.	Nifedipina 20mg	comp.	40.000	50000		
325.	Nimesulida 100mg	comp.	30.000	37500		
326.	Nimesulida 50mg/ml gotas	frasco	2.750	3437		
327.	Nistatina 100000UI/mL oral	frasco	440	550		
328.	Nistatina creme vaginal	tubo	2.200	2750		
329.	Nitrofurantoína 100mg	cápsula	18.000	22500		
330.	Nitroglicerina 5mg/ml soluçáo injetável 10 ml	ampola	200	250		
331.	Nitroprusseto de Sódio Diidratado 50mg + Diluente 2 ml	ampola	200	250		
332.	Noradrenalina (Norepinefrina) 1 mg/ml ampola 4 ml	ampola	1.500	1875		
333.	Norfloxacino 400mg cápsula	comp.	10.000	12500		
334.	Nortriptilina, cloridrato 10mg cápsula	comp.	6.600	8250		
335.	Nortriptilina, cloridrato 25mg cápsula	comp.	20.000	25000		
336.	Nortriptilina, cloridrato 50mg cápsula	comp.	6.000	7500		
337.	Olanzapina 10mg	comp.	6.000	7500		
338.	Olanzapina 2,5mg	comp.	4.000	5000		
339.	Olanzapina 5mg	comp.	6.000	7500		
340.	Omeprazol 20mg cápsula	comp.	440.000	550000		
341.	Omeprazol Sódico 40 mg frasco ampola + diluente 10 ml	ampola	3.000	3750		
342.	Ondansetrona 8 mg ampola 4 ml	ampola	6.000	7500		
343.	Ondasetrona 4mg	comp.	6.000	7500		
344.	Ondasetrona 8 mg comp. revestido	comp.	6.000	7500		
345.	Oxcarbazepina 300mg	comp.	20.000	25000		
346.	Oxcarbazepina 60 mg/ml suspensáo	frasco	600	750		
347.	Oxibutinina 5mg	comp.	3.300	4125		
348.	Pantoprazol 20mg	comp.	5.000	6250		
349.	Paracetamol + codeína 500/30mg	comp.	10.000	12500		
350.	Paracetamol 200 mg/ml gotas 15 ml	frasco	6.000	8.000		
351.	Paracetamol 500 mg	comp.	77.000	96250		
352.	Paroxetina 20 mg	comp.	50.000	62500		



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



853.	Periciazina 1% gotas	frasco	200	250		
854.	Periciazina 10 mg	comp.	3.500	4375		
855.	Periciazina 4% gotas	frasco	500	625		
856.	Permetrina 1% loção	frasco	5.500	6875		
857.	Permetrina 5% loção	frasco	5.500	6.875		
858.	Piroxicam 20 mg	comp.	25.000	31.250		
859.	Placa Alginato de Cálcio e sódio 10 x 10 cm	placa	200	250		
860.	Placa Alginato de Cálcio e sódio 10 x 20 cm	placa	200	250		
861.	Placa Hidrocolóide 10 x 10 cm	placa	200	250		
862.	Placa Hidrocoloide 15 x 15 cm	placa	200	250		
863.	Placa Hidrocoloide 20 x 20cm	placa	200	250		
864.	Polivitaminas + sais minerais comprimidos	comp.	25.000	31.250		
865.	Polivitaminas+ sais minerais xarope	frasco	10.000	12.500		
866.	Prednisolona 1mg/mL solução oral	frasco	880	1.100		
867.	Prednisolona 3mg/mL solução oral	frasco	880	1.100		
868.	Prednisona 20mg	comp.	50.000	62.500		
869.	Prednisona 5mg	comp.	40.000	50.000		
870.	Pregabalina 75mg	comp.	120.000	150.000		
871.	Prometazina 25mg	comp.	30.000	37.500		
872.	Propatilnitrato 10 mg (sustrate)	comp.	10.000	12.500		
873.	Propiltiouracila 100 mg	comp.	3.500	4.375		
874.	Propofol 10mg/ml ampola 20 ml	ampola	400	500		
875.	Propranolol 40 mg	comp.	33.000	41.250		
876.	Quetiapina 25 mg	comp.	80.000	100.000		
877.	Quetiapina 50 mg liberação prolongada		5.000	6.250		
878.	Rifamicina spray 1%	frasco	800	1000		
879.	Risperidona 1 mg	comp.	70.000	87.500		
880.	Risperidona 1 mg/ml suspensão	frasco	200	250		
881.	Risperidona 2 mg	comp.	3.000	3.750		
882.	Risperidona 3 mg	comp.	3.000	3.750		
883.	Rivaroxabana 10 mg (Xarelto)	comp.	3.300	4.125		
884.	Rivaroxabana 15 mg (Xarelto)	comp.	3.300	4.125		
885.	Rivaroxabana 20 mg (xarelto)	comp.	10.000	12.500		
886.	Rocurônico Brometo 10mg/ml ampola 5 ml	ampola	200	250		
887.	Rosuvastatina 10 mg	comp.	10.000	12.500		
888.	Sais de Reidratação Oral - SRO - pó envelope 27,9 g	env.	3.300	4.125		
889.	Salbutamol, 100 mcg/dose aerossol oral com 200 doses	frasco	1.000	1.250		
890.	Salbutamol, sulfato 0,4mg/ml sol. oral Fr. 120ml	frasco	3.500	4.375		
891.	Secnidazol 1000mg	comp.	10.000	12.500		
892.	Sertralina 50 mg	comp.	110.000	137.500		
893.	Simeticona 75 mg/ml gotas (mínimo de 10 ml o frasco)	frasco	4.400	5.500		
894.	Sinvastatina 10 mg	comp.	20.000	25.000		
895.	Sinvastatina 20 mg	comp.	30.000	37.500		
896.	Solução de Manitol 20% frasco 250 ml	frasco	350	438		
897.	Solução fisiológica 0,9% spray nasal	frasco	5.000	6.250		



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



398.	Sulfacetamida Sódica 74 mg/g + Trolamina 20mg/g pomada 30g (Paraqueimol)	tubo	1.000	1.250		
399.	Sulfadiazina de Prata 10 mg/g creme	tubo	3.300	4.125		
400.	Sulfadiazina de Prata creme 1%	tubo	2.000	2.500		
401.	Sulfamet.+Trimetroprima 40mg + 8mg susp. Fr.50mL	frasco	1.650	2.062		
402.	Sulfametoxazol. + Trimetoprima. 400mg + 80mg , comp.	comp.	7.000	8.750		
403.	Sulfato de Efedrina 50mg/ml soluçao injetável 1 ml	ampola	300	375		
404.	Sulfato de Gentamicina 40 mg ampola de 1ml	ampola	1.200	1500		
405.	Sulfato de Gentamicina 80 mg ampola de 2ml	ampola	2.200	2750		
406.	Sulfato de Magnésio 10% ampola 10 ml	ampola	600	750		
407.	Sulfato de Neomicina 5mg/g + Bacitracina Zíncica 250UI/g pomada com 10 g	tubo	3.400	4250		
408.	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/ml ampola 1 ml	ampola	1.000	1250		
409.	Sulfato Ferroso 25 mg/ml (ferro elementar) soluçao oral frasco 30mL	frasco	1.100	1.375		
410.	Sulfato Ferroso 40 mg (ferro elementar)	comp.	35.000	43.750		
411.	Suxametoneo cloreto 100 mg pó para soluçao injetável	ampola	900	1125		
412.	Tansulosina 0,4 mg	comp.	5.500	6.875		
413.	Tiamazol 10 mg	comp	1.500	1.875		
414.	Tiamazol 5 mg	comp	1.500	1.875		
415.	Tiamina 300 mg	comp.	6.000	7.500		
416.	Tibolona 2,5 mg	comp	3.000	3.750		
417.	Timolol+Dorzolamida 2 + 0,5% col	frasco	500	625		
418.	Topiramato 100 mg	comp.	12.000	15.000		
419.	Topiramato 25 mg	comp.	12.000	15.000		
420.	Topiramato 50 mg	comp.	12.000	15.000		
421.	Tramadol 50 mg	comp.	40.000	50.000		
422.	Travoprosta col	frasco	150	187		
423.	Trazodona 50 mg	comp.	1.000	1.250		
424.	Varfarina 5 mg	comp.	11.000	13.750		
425.	Venlafaxina 75 mg	comp.	40.000	50.000		
426.	Vitamina C ampola 5ml	ampola	6.000	7500		
427.	Vitamina C gotas 200mg/ml	frasco	275	344		
428.	Vitamina K1- Fitomenadiona – 10mg- ampola 1ml	ampola	6.000	7500		
429.	Vitaminas do complexo B 30 ml gotas	frasco	600	750		
430.	Zolpidem 10mg	comp.	8.000	10.000		

INCLUIR TODAS AS INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, OU SEJA:

1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante (e-mail) e dados bancários;



2- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

3 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

4 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

Local e data

Empresa (CNPJ)
Responsável (nome por extenso) CPF/RG

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(nome da empresa/profissional) _____,
inscrito no CNPJ/CPF nº. _____, com sede à (endereço completo)
_____, neste ato representada pelo(s)
(diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade,
estado civil, profissão e endereço) _____
pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o
Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a
_____ quem confere(m) amplos
poderes para junto ao Governo da Prefeitura de Guaraniésia/MG (ou de forma
genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os
atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão
nº. 115/2023 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos
legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de
recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições,
confessar, transigir, desistir, firmar contratos ou acordos, receber e dar quitação,
podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais
poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de
apenas uma licitação.

Local, data e assinatura.



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO,
PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE
DEZESSEIS ANOS.**

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº. 115/2023**

PROCESSO Nº. 192/2023

_____, inscrito no
CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº. _____ e do CPF nº.
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.
27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz ().

Local e data

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DESTA EDITAL

Ref.: **PROCESSO Nº. 192/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2023

_____, inscrito no
CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº. _____ e do CPF nº.
_____, DECLARA, que está ciente e cumpre plenamente os
requisitos de habilitação e das condições deste edital.

Local e data

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e a Lei nº. 155/2016, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À Prefeitura de Guaraniésia

Ref.: Pregão nº. 115/2023

Processo nº. 192/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), interessada(o) em participar do Pregão nº. 115/2023, instaurado pelo Município de Guaraniésia, declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e se obriga a comunicar a superveniência do mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Representante Legal
(Assinatura/nome/RG)



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº. 0xx/2024

Processo Administrativo nº. 192/2023

Pregão Presencial nº. 115/2023

Validade da Ata:/...../.....

Aos dias do mês de de 2024, o **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaraniésia/MG, CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação das: representado neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade; por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade, CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439; nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pelas Lei nº 147/2017 e Lei nº. 155/2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:, com sede na, em, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº, neste ato representada por seu Sr.(a)....., residente em, portador da Carteira de Identidade nº., CPF nº.

1. **DO OBJETO.** A presente ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a assistência farmacêutica disponibilizada aos usuários do sistema municipal de saúde pelo serviço de Farmácia Básica, as unidades de ESF – Estratégia Saúde da Família (PSF's), Centro de Atendimento à Criança, Centro de Apoio e Especialidades e Pronto Atendimento Municipal, para fornecimento eventual e futuro pelo período de**



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a contratar os serviços/itens nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. DOS PREÇOS. Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. DA VIGÊNCIA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de//2024.

4. DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS. O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
450 – Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade – Outros Materiais de Consumo	02.90.03.10.302.0210.2.1863.3.90.30.99
538 – Manutenção Atividades CAPS – Resol.8382/2022 - Outros Materiais de Consumo	02.90.03.10.302.0210.2.2913.3.90.30.99
462 – Manutenção Das Atividades Assistência Farmacêutica - Outros Materiais de Consumo	02.90.04.10.302.0230.2.1873.3.90.30.99
463 – Manutenção Das Atividades Assistência Farmacêutica – Sentenças Judiciais	02.90.04.10.302.0230.2.1873.3.90.91.99
432 – Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Outros Materiais de Consumo	02.90.02.10.301.0203.2.1833.3.90.30.99

6. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO.

6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde serão discriminados o local, dia e horário de entrega.



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).**

6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

a) Os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);

b) No prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

8.1. DO MUNICÍPIO:

8.1.1. Permitir o acesso do CONTRATADO ao local da entrega dos produtos.

8.1.2. Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. DO FORNECEDOR:

8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

9.9. De acordo a Instrução Normativa RFB nº. 2145, de 26 de junho de 2023, que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e o Decreto Municipal nº. 2.318/2023, de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores da administração pública municipal direta e indireta, a Administração Pública Municipal está obrigada, ao efetuar pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a aquisição de qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, deverá verificar a incidência e proceder à retenção do Imposto de Renda (IR). As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, deverão informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal com número de artigo e inciso exato, lei e data, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irremovível durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO:**

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. PELO FORNECEDOR:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93;

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso haja atraso ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



- d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;
- d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;
- d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;
- d.6) Não manter a proposta;
- d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14. DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Local e data

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Antônio César Lopes
Secretaria Municipal de Administração



GUARANIÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE



Paulo Marcos Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Contratado
Representante legal



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS

(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 0xx/2024)

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.		Marca	Preço Unitário
			Mín.	Máx.		
1.						



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO DA EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA.

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº 115/2023**
PROCESSO Nº 192/2023

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 9º inciso III do da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não há funcionário público do município de Guaraniésia, em seu quadro empresarial.

Local e data

(Representante legal)



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE



ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e Data

(Assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)